

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Quarta-feira, 13 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 949



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Portarias	6
Licitações e Contratos	23
Homologação / Adjudicação	23
Aviso de Licitação	24
Editais	25
Chamamento Público	25

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI COMPLEMENTAR Nº 540, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Institui o Programa de Recuperação Fiscal para Pessoas Físicas - REFIS-PF a ser realizado no exercício de 2023 pelo Município de Itupeva e dá outras providências de natureza específica.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO, Presidente da Câmara Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Extraordinária realizada no dia 06 de setembro de 2023, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído, por meio e nos termos específicos desta Lei, no âmbito do Município de Itupeva, de forma especial e excepcional, o Programa de Recuperação Fiscal para Pessoas Físicas de 2023, o qual terá por base a redução total ou parcial de multa e juros moratórios, decorrentes do inadimplemento e da mora no cumprimento da obrigação até então, aos moldes da legislação vigente, incidentes sobre a dívida em atraso, para pagamento integral ou parcelamento dos valores devidos, situação esta regulada exclusivamente pela presente Lei, visando promover a regularização dos créditos municipais de origem tributária ou não, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, parcelados administrativamente ou a parcelar, nos seguintes termos:

I - para liquidação integral da dívida existente junto à Prefeitura Municipal de Itupeva, em parcela única a ser paga exclusivamente até 31 de outubro, fica autorizada aqui, de forma específica e de aplicação restrita ao caso, redução de 100% (cem por cento) nos valores, até então, conforme legislação vigente, devidos de multa e juros moratórios pelo sujeito passivo, decorrentes do inadimplemento e da mora no cumprimento da obrigação, incidentes sobre os valores em atraso, desconto este a ser aplicado na data do efetivo pagamento, sem a necessidade de qualquer requerimento pelo interessado;

II - para liquidação integral da dívida existente junto à Prefeitura Municipal de Itupeva, em parcela única a ser paga de 01 de novembro a 30 de novembro, fica autorizada aqui, de forma específica e de aplicação restrita ao caso, redução de 90% (noventa por cento) nos valores, até então, conforme legislação vigente, devidos de multa e juros moratórios pelo sujeito passivo, decorrentes do inadimplemento e da mora no cumprimento da obrigação, incidentes sobre os valores em atraso, desconto este a ser aplicado na data do efetivo pagamento, sem a necessidade de qualquer requerimento pelo interessado;

Lei Complementar nº 540/2023 02

III - os valores devidos à Prefeitura Municipal por qualquer pessoa física poderão ser parcelados em até 84 (oitenta e quatro) vezes, exceto para as pessoas físicas que se enquadrarem no disposto no § 2º, em parcelas sucessivas e mensais, vencendo a primeira no ato do acordo e as demais no último dia útil dos meses subsequentes, aplicando-se o seguinte:

a) para parcelamento em até 12 (doze) vezes, fica autorizada aqui, de forma específica e de aplicação restrita ao caso, redução de 85% (oitenta e cinco por cento) nos valores, até então, conforme legislação vigente, devidos de multa e juros moratórios pelo sujeito passivo, decorrentes do inadimplemento e da mora no cumprimento da obrigação, incidentes sobre os valores em atraso;

b) para parcelamento em até 24 (vinte e quatro) vezes, fica autorizada aqui, de forma específica e de aplicação restrita ao caso, a redução de 70% (setenta por cento) nos valores, até então, conforme legislação vigente, devidos de multa e juros moratórios pelo sujeito passivo, decorrentes do inadimplemento e da mora no cumprimento da obrigação, incidentes sobre os valores em atraso;

c) para parcelamento em até 36 (trinta e seis) vezes, fica autorizada aqui, de forma específica e de aplicação restrita ao caso, a redução de 55% (cinquenta e cinco por cento) nos valores, até então, conforme legislação vigente, devidos de multa e juros moratórios pelo sujeito passivo, decorrentes do inadimplemento e da mora no cumprimento da obrigação, incidentes sobre os valores em atraso;

d) para parcelamento em até 48 (quarenta e oito) vezes, fica autorizada aqui, de forma específica e de aplicação restrita ao caso, a redução de 40% (quarenta por cento) nos valores, até então, conforme legislação vigente, devidos de multa e juros moratórios pelo sujeito passivo, decorrentes do inadimplemento e da mora no cumprimento da obrigação, incidentes sobre os valores em atraso;

e) para parcelamento em até 60 (sessenta) vezes, fica autorizada aqui, de forma específica e de aplicação restrita ao caso, a redução de 25% (vinte e cinco por cento) nos valores, até então, conforme legislação vigente, devidos de multa e juros moratórios pelo sujeito passivo, decorrentes do inadimplemento e da mora no cumprimento da obrigação, incidentes sobre os valores em atraso;

f) para parcelamentos em até 84 (oitenta e quatro), fica autorizada aqui, de forma específica e de aplicação restrita ao caso, a redução de 15% (quinze por cento) nos valores, até então, conforme legislação vigente, devidos de multa e juros moratórios pelo sujeito passivo, decorrentes do inadimplemento e da mora no cumprimento da obrigação, incidentes sobre os valores em atraso.

Lei Complementar nº 540/2023 03

§ 1º O valor de cada parcela, nas hipóteses do inciso III acima, depois de realizadas as reduções excepcionais e especiais, reguladas exclusivamente por esta Lei, não poderá ser inferior a R\$ 84,30 (oitenta e quatro reais e trinta centavos) correspondente a 15 UFRM.

§ 2º Excepcionalmente, pessoas físicas regularmente inscritas no "CadÚnico" (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal), beneficiárias ou não do Bolsa Família, poderão parcelar seus débitos em até 96 (noventa e seis) vezes, em parcelas mensais e sucessivas, com redução de 85% (oitenta e cinco por cento) nos valores, até

então, conforme legislação vigente, devidos de multas e juros moratórios pelo sujeito passivo, decorrentes do inadimplemento, e da mora no cumprimento da obrigação, incidentes sobre os valores em atraso, sendo que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 70,00 (setenta reais).

§ 3º A fim de atendimento do § 2º do Art. 1º desta lei, pessoas físicas beneficiárias do Programa Federal “Bolsa Família” poderão pleitear concomitantemente a remissão parcial de seus débitos para adequação do valor das parcelas mensais, constante no § 2º do Art. 1º desta lei.

§ 4º As pessoas físicas a que se refere o §2, comprovadamente com deficiência de todos os tipos e transtornos como transtorno do espectro autista — TEA, nos termos da Lei Federal nº 12.764/2012, bem como, transtorno do déficit de atenção com hiperatividade — TDAH, dentre outros transtornos globais do desenvolvimento, poderão ter seus débitos fiscais isentos, mediante análise dos órgãos e secretarias competentes da municipalidade.

Art. 2º Os débitos a serem parcelados serão consolidados, de forma excepcional e especial, na data de formalização do parcelamento, com inclusão do valor principal, atualização monetária, multa e juros de mora, até então devidos, conforme legislação vigente, aplicando-se, em seguida, a redução parcial da multa e juros de mora existentes, conforme regulado específica e exclusivamente nesta Lei, devendo o valor final ser dividido em parcelas iguais, no prazo requerido pelo devedor e nos moldes possíveis e previstos nesta Lei.

Art. 3º Os parcelamentos já existentes poderão, mediante nova confissão espontânea de dívida do interessado, serem resolvidos e o saldo remanescente ser pago integralmente ou parcelados na forma excepcional e especial autorizada nesta Lei.

Lei Complementar nº 540/2023 04

Art. 4º No caso da dívida já ser objeto de execução fiscal, o Programa de Recuperação Fiscal para Pessoas Físicas aprovado especificamente nesta Lei não alcançará os valores das custas processuais as quais deverão ser pagas juntamente com a parcela única ou com a primeira parcela do parcelamento, sob pena de prosseguir os trâmites administrativos ou judiciais para recebimento desses valores única e exclusivamente.

§ 1º Os honorários advocatícios devidos poderão ser parcelados em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, vencíveis nas mesmas datas do parcelamento escolhido pelo devedor.

§ 2º O contribuinte que aderir ao Programa Municipal de Recuperação Fiscal de que trata esta Lei e que não dispor de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios de eventual processo judicial em curso, poderá protocolar pedido administrativo de concessão de gratuidade da justiça, devidamente instruído com documentos que comprovarem possuir renda familiar até 03 (três) salários mínimos, que será apensado aos autos do processo judicial, para análise de sua concessão pelo juízo competente.

Art. 5º A falta de pagamento de 02 (duas parcelas), estabelecidas especificamente por meio desta Lei, determinará, automaticamente, no cancelamento do

parcelamento concedido, com vencimento antecipado de todas as demais parcelas, revogando-se, automaticamente, a redução da multa e dos juros moratórios, relativamente aos saldos dos débitos em aberto, concedida de forma excepcional e especial nos termos e condições estabelecidas especificamente por esta Lei, sendo estes submetidos às regras anteriormente aplicadas ao caso e ainda em vigência no município, devendo os valores remanescentes serem cobrados nos próprios autos da execução fiscal, caso ajuizada; se não houver ação ou execução em curso, esta deverá ser proposta pelo valor do saldo devedor remanescente apurado.

Parágrafo Único. O pagamento das parcelas do parcelamento aprovado por meio desta Lei, posteriormente ao seu vencimento, fica sujeito à incidência de multa de 10% (dez por cento) e juros de mora de 1,00 % (um por cento) ao mês ou fração deste, em conformidade com o estabelecido no Código Tributário Municipal.

Art. 6º Na Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), com titulação por legitimação fundiária, os débitos tributários relacionados à matrícula ou transcrição de origem, não ficarão vinculados às matrículas individualizadas, por constituir forma originária de aquisição do direito real de propriedade, onde, o legitimado adquire a unidade imobiliária com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes na matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado.

Lei Complementar nº 540/2023 05

§ 1º Os débitos tributários relacionados à matrícula ou transcrição de origem, anteriores ao REURB-S dada a emissão do certificado de posse, permanecerão nas mesmas, podendo o titular de domínio, compromissário, beneficiários ou legitimados promotores da REURB-S, de forma coletiva ou individual, parcelar os referidos débitos em até 96 (noventa e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com redução de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor dos juros e das multas, respeitando o valor mínimo por parcela, conforme disposto no § 1º do artigo 1º.

§ 2º O parcelamento dos débitos tributários, com os benefícios, relacionados à matrícula ou transcrição de origem, previstos no art 6º, § 1º e § 2º das áreas objeto da REURB-S, de que trata este artigo, deverá ser requerido à Secretaria de Fazenda.

§ 3º Os débitos tributários relacionados à matrícula individualizada regularizada através da programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), poderão ser parcelados em até 96 (noventa e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com redução de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor dos juros e das multas, respeitando o valor mínimo por parcela, conforme disposto no § 1º do artigo 1º.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se na REURB-S com titulação por legitimação de posse.

Art. 7º Os débitos existentes na matrícula ou na transcrição de origem das unidades imobiliárias, resultantes da REURB-S, não tituladas por meio da legitimação fundiária, permanecerão vinculados às matrículas individualizadas, conforme previsto no artigo 23, § 3º, da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Parágrafo único. Os débitos a que se refere o caput deste artigo poderão ser parcelados com os benefícios previstos no § 1º do artigo 6º desta Lei.

Art. 8º Para fazer jus aos benefícios estabelecidos especificamente nesta Lei, do Programa de Recuperação Fiscal para Pessoa Física de 2023 do Município de Itupeva, o devedor, na forma estabelecida no inciso I do art. 1º desta Lei, deverá fazer o pagamento integral no ato, ou, no caso de parcelamento da dívida, nas formas estabelecidas no inciso II do art. 1º e art. 2º desta Lei, deverá efetuar o pagamento da primeira parcela no ato do acordo, sendo que, não observadas estas regras pelo devedor, sujeito passivo da obrigação, este não terá direito de reingressar no Programa de Recuperação Fiscal para Pessoas Físicas de 2023, não podendo, assim, usufruir ou suscitar em qualquer tempo ou instância os benefícios especiais aqui estabelecidos, restando a dívida na forma anteriormente existente, sem qualquer redução de multa e juros de mora ou qualquer parcelamento incentivado.

Lei Complementar nº 540/2023 07

Art. 9º As regras excepcionais e especiais constantes especificamente da presente Lei, aplicadas, única e exclusivamente, de forma categórica e taxativa, as situações e de acordo com as condições aqui estabelecidas, não alteram ou revogam, total ou mesmo parcialmente, o Código Tributário do Município de Itupeva, restando seus preceitos e suas condições inalteradas, principalmente referentes a prazos de parcelamento, multas moratórias, juros de mora e juros compensatórios, os quais continuarão a ser aplicados de forma geral ao pagamento das obrigações tributárias no município, nos casos e situações não abrangidos ou alcançados pela presente Lei.

Parágrafo Único. De igual forma ao estabelecido no caput deste artigo, a presente Lei não altera ou revoga, total ou mesmo parcialmente, quaisquer Leis existentes no município que tratem de obrigações pecuniárias, tributárias ou não, pagamentos de dívidas ou parcelamentos de valores em atraso, as quais continuarão a ser aplicadas de forma geral aos casos e situações não abrangidos ou alcançados pela presente Lei.

Art. 10. A redução de multa e juros moratórios estabelecidos por esta Lei, de forma específica, excepcional e especial, não conferem ao devedor, sujeito passivo da obrigação, qualquer direito à restituição ou compensação de importâncias recolhidas anteriormente a este título, decorrentes e incidentes em pagamentos de obrigações efetivadas em atraso, bem como não enseja qualquer direito à redução das multas e juros de mora aplicados nos casos de inadimplência de obrigações pecuniárias futuras ou em parcelamentos já concedidos ou a serem concedidos fora dos termos, dos prazos e das condições estabelecidos expressamente nesta Lei específica.

Art. 11. Estando em dia e vigente o parcelamento efetivado por meio desta Lei, o contribuinte poderá solicitar, até o término de vigência da presente Lei, sua quitação com o benefício previsto nos incisos I do Art. 1º.

§ 1º Uma vez solicitada a quitação do saldo remanescente da dívida, o valor será consolidado retornando à aplicação de multa, juros e correção monetária até a data da efetiva liquidação da dívida, sendo após aplicados, conforme o caso, os descontos constantes

do inciso I do Art. 1º desta Lei.

§ 2º Solicitada à quitação da dívida pelo contribuinte, essa terá vencimento em até 30 (trinta) dias, sendo que o não pagamento do valor correspondente em sua data de vencimento, determinará, automaticamente, o cancelamento do desconto concedido, revogando-se, automaticamente, a redução da multa e dos juros moratórios, relativamente aos saldos dos débitos em aberto, concedida de forma excepcional e especial nos termos e condições estabelecidas especificamente por esta Lei, sendo estes submetidos às regras anteriormente aplicadas ao caso e ainda em vigência no município, devendo os valores remanescentes serem cobrados nos próprios autos da execução fiscal, caso ajuizada; se não houver ação ou execução em curso, esta deverá ser proposta pelo valor do saldo devedor remanescente apurado.

Lei Complementar nº 540/2023 07

Art. 12. Excepcionalmente, os autos de infração lavrados para infratores pessoas físicas, em decorrência do disposto na Lei Municipal nº 2.136, de 23 de julho de 2018, com decorrente aplicação de multa pecuniária, inscritos ou não em dívida ativa, poderão ser pagos pelos interessados, em parcela única, até a data de vigência desta Lei com desconto de 85% (oitenta e cinco por cento) do seu valor atualizado.

§ 1º Existindo recurso administrativo ou processo judicial discutindo o auto de infração e aplicação de multa aplicados pela Secretaria Municipal de Fazenda, o contribuinte deverá, expressa e legalmente, para fazer jus ao desconto disposto no caput, desistir desse, seja na esfera administrativa ou judicial, arcando esses com os honorários e demais custas porventura existentes.

§ 2º O desconto estabelecido no caput não retroage seus efeitos para as multas já pagas, sendo no caso dos parcelamentos dessas em andamento a redução será aplicada sobre o saldo remanescente atualizado existente, para quitação em parcela única.

§ 3º Pertinente as multas parceladas, solicitada a quitação da dívida pelo interessado, essa terá vencimento em 30 (trinta) dias, sendo que o não pagamento do valor correspondente em sua data de vencimento, determinará, automaticamente, o cancelamento do desconto concedido, revogando-se, automaticamente, a redução da multa e dos juros moratórios, relativamente aos saldos dos débitos em aberto, concedida de forma excepcional e especial nos termos e condições estabelecidas especificamente por esta Lei, sendo estes submetidos às regras anteriormente aplicadas ao caso e ainda em vigência no município, devendo os valores remanescentes serem cobrados nos próprios autos da execução fiscal, caso ajuizada; se não houver ação ou execução em curso, esta deverá ser proposta pelo valor do saldo devedor remanescente apurado.

Art. 13. O prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal para Pessoas Físicas - REFIS-PF para o ano de 2023 da Prefeitura Municipal de Itupeva é 30/11/2023, podendo ser prorrogado através de Decreto Municipal pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 14. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 13 de setembro de 2023; 58º da Emancipação Política do Município.

ÂNGELO DANTE LORENÇÃO

Presidente da Câmara Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Lei Complementar nº 540/2023 08

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

Portarias

PORTARIA Nº 9.947, DE 31 DE JULHO DE 2023

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2022 para admissão no cargo de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, conforme edital nº 230/2023 e Processo Administrativo nº 5709/2023, classificada na 29ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. CRISTIANA URIAS, para ocupar o cargo de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Classe D, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P11 (onze), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 02 de agosto de 2023.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivase.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 9.951, DE 31 DE JULHO DE 2023

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2022 para admissão no cargo de Agente de Gestão –

Assistente Administrativo, conforme edital nº 226/2023 e Processo Administrativo nº 6688/2023, classificado na 26ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. SERGIO HIDESHI YOKOGAWA, para ocupar o cargo de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Fazenda, Classe D, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P11 (onze), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivase.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 9.942, DE 31 DE JULHO DE 2023

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2022 para admissão no cargo de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, conforme edital nº 332/2023 e Processo Administrativo nº 3910/2023, classificado na 40ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. CLEBER HENRIQUE DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe D, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P11 (onze), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivase.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 9.943, DE 31 DE JULHO DE 2023

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial

de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2022 para admissão no cargo de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, conforme edital nº 378/2023 e Processo Administrativo nº 8642/2023, classificado na 43ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. MARCOS ROBERTO OLIVEIRA JUNIOR, para ocupar o cargo de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe D, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P11 (onze), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 9.809, DE 22 DE JUNHO DE 2023

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2022 para admissão no cargo de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, conforme edital nº 305/2023 e Processo Administrativo nº 6919/2023, classificada na 36ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. JEAN PAULO DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Classe D, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P11 (onze), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.775, DE 13 DE JUNHO DE 2023

ADMITE LUCIANA MARIA FUAD ESPIR TRINDADE DE FREITAS, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2022,

para exercer a função pública de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDO(A)** a partir da presente data, **LUCIANA MARIA FUAD ESPIR TRINDADE DE FREITAS**, portador(a) do RG nº 24.377.948-3 SSP/SP, CPF 173.050.678-06, PIS 12487437679, residente à Rua Vereadora Jandira de Oliveira Souza, 3923 – QE15, Jardim Torres de São José, Jundiá - SP, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2022, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, Classe H, Nível de capacitação I, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus à remuneração equivalente ao Padrão P30 (trinta), Anexo XVIII, constante da Lei Complementar nº 533, de 15 de maio de 2023, conforme processo administrativo nº 5571/2023- PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.773, DE 13 DE JUNHO DE 2023

ADMITE ANGELA MARIA DE ARAUJO VIEIRA, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2022, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDO(A)** a partir da presente data, **ANGELA MARIA DE ARAUJO VIEIRA**, portador(a) do RG nº 28.025.515-9 SSP/SP, CPF 168.433.908-11, PIS 12457745847, residente à Rua Caeté, 279, Parque Residencial Paraíso, Itupeva - SP, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2022, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, Classe H, Nível de capacitação I, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus à remuneração equivalente ao Padrão P30 (trinta), Anexo XVIII, constante da Lei Complementar nº 533, de 15 de maio de 2023, conforme processo administrativo nº 16160/2022- PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.793, DE 19 DE JUNHO DE 2023

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2019, para admissão no cargo de Professor de Educação Básica na especialidade de Educação Infantil, conforme Edital nº 223/2023 e Processo Administrativo nº 16164/2022, classificada na 97ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. MARIA IZABEL NASCIMENTO RODRIGUES para ocupar o cargo de **Professor de Educação Básica** na especialidade de **Educação Infantil** provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de junho de 2023.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivase.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.950, DE 31 DE JULHO DE 2023

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2022, para admissão no cargo de ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, conforme edital nº 298/2023 e Processo Administrativo nº 5709/2023, classificada na 1ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. ANA CAROLINA MARION SANTOS, para ocupar o cargo de ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Fazenda, Classe I, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P39 (trinta e nove), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivase.

se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 9.953, DE 31 DE JULHO DE 2023

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2022, para admissão no cargo de Arquiteto, conforme Edital nº 398/2023 e Processo Administrativo nº 3394/2023, classificado na 1ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. MOACYR DOS SANTOS NETTO, para ocupar o cargo de ARQUITETO, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, Classe I, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P39 (trinta e nove), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, a partir de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivase.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 9.952, DE 31 DE JULHO DE 2023

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2022, para admissão no cargo de Arquiteto, conforme Edital nº 414/2023 e Processo Administrativo nº 3394/2023, classificado na 3ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. JOÃO PAULO FORTALEZA DE ARAUJO, para ocupar o cargo de ARQUITETO, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, Classe I, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P39 (trinta e nove), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, a partir de 01 de agosto

de 2023.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 9.954, DE 31 DE JULHO DE 2023

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2022, para admissão no cargo de Agente de Infraestrutura – Condutor de Veículos de Urgência, conforme Edital nº 291/2023 e Processo Administrativo nº 7241/2023, classificado na 3ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. JOSÉ RICARDO ALCANTARA RIBEIRO LEITE, para ocupar o cargo de Agente de Infraestrutura – Condutor de Veículos de Urgência, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Saúde, Classe E, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P18 (dezoito), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2023.

FICA concedido o Adicional de Insalubridade - grau médio - correspondente a 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento do servidor enquanto o mesmo permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 10128/21.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 9.945, DE 31 DE JULHO DE 2023

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2019, para admissão no cargo de Professor de Educação Básica na especialidade de Educação Física, conforme Edital nº 379/2023 e Processo Administrativo nº 8643/2023, classificado na 14ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. MARCELO WHITEHEAD para ocupar o cargo de **Professor de Educação Básica** na especialidade de **Educação Física** provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 9.944, DE 31 DE JULHO DE 2023

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2019, para admissão no cargo de Professor de Educação Básica na especialidade de Ensino Fundamental, conforme Edital nº 366/2023 e Processo Administrativo nº 7367/2023, classificado na 31ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. CARLOS ALEXANDRE MEIRA para ocupar o cargo de **Professor de Educação Básica** na especialidade de **Ensino Fundamental** provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 9.946, DE 31 DE JULHO DE 2023

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2019, para admissão no cargo de Professor de Educação Básica na especialidade de Educação Infantil, conforme Edital nº 364/2023 e Processo Administrativo nº 5572/2023, classificada na 117ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a **Sra. FLAVIA PARENTE LAINE** para ocupar o cargo de **Professor de Educação Básica** na especialidade de **Educação Infantil** provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivase.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 9.987, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre autorização para servidor.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **AUTORIZADO** o servidor **CASSIO LUIZ APARECIDO DA SILVA**, portador do RG nº 446234254 SSP/SP, CPF 383.946.338-62, ocupante do cargo de Agente de Políticas Sociais – Fiscal de Saúde Pública, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, quando necessário dirigir os veículos da frota da Prefeitura Municipal, conforme processo administrativo nº 10785/2023 - PMI.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.986, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre autorização para servidora.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **AUTORIZADO** a servidora **TULA**

MARIA PAUSER, portador do RG nº 220595239 SSP/SP, CPF 150.437.378-24, ocupante do cargo de Coordenador de Divisão, lotada na Chefia de Gabinete do Prefeito, quando necessário dirigir os veículos da frota da Prefeitura Municipal, conforme processo administrativo nº 10784/2023 - PMI.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.985, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre autorização para servidor.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **AUTORIZADO** o servidor **FABIO FRANJOTI**, portador do RG nº 246016607 SSP/SP, CPF 171.386.328-60, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, quando necessário dirigir os veículos da frota da Prefeitura Municipal, conforme processo administrativo nº 10783/2023 - PMI.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.984, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre autorização para servidora.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **AUTORIZADO** a servidora **JULIANA FERREIRA DE SOUSA CIRINO**, portadora do RG nº 549033695 SSP/SP, CPF 309.659.398-12, ocupante do cargo de Assessor de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, quando necessário dirigir os veículos da frota da Prefeitura Municipal, conforme processo administrativo nº 10783/2023 - PMI.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria

Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.971, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre autorização para servidor.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **AUTORIZADO** a servidora **LAYANNA DE SOUZA PRADO**, portadora do RG nº 1375807382 SSP/SP, CPF 089.110.724-00, ocupante do cargo de Médico - Veterinário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, quando necessário dirigir os veículos da frota da Prefeitura Municipal, conforme processo administrativo nº 10637/2023 - PMI.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.895, DE 20 DE JULHO DE 2023

Fica prorrogado, por mais 02 (dois) anos, os efeitos da Portaria nº 6.447, de 26 de julho de 2021, que concedeu licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora Celina Correia Barbosa.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **prorrogado** por mais 02 (dois) anos, os efeitos da Portaria nº 6.447, de 26 de julho de 2021, que concedeu licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora, **CELINA CORREIA BARBOSA**, RG nº 52.038.198-1 SSP/SP, CPF 595.007.275-87, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, conforme processo administrativo nº 8143/2021 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 9.988, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei

Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2022, para admissão no cargo de Agente de Políticas Sociais - Técnico em Enfermagem, conforme edital nº 371/2023 e Processo Administrativo nº 2464/2023, classificada na 9ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a **Sra. ROSEMEIRE APARECIDA RODRIGUES**, para ocupar o cargo de AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Saúde, Classe G, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P26 (vinte e seis), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de agosto de 2023.

FICA concedido o **Adicional de Insalubridade - grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo**, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento da servidora enquanto a mesma permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 10128/21.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivem-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.976, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2022, para admissão no cargo de Agente de Políticas Sociais - Técnico em Enfermagem, conforme edital nº 389/2023 e Processo Administrativo nº 2464/2023, classificada na 10ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a **Sra. LAYLA OLIVEIRA SOUZA E LIMA**, para ocupar o cargo de AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Saúde, Classe G, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P26 (vinte e seis), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da presente data.

FICA concedido o **Adicional de Insalubridade - grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do**

Salário Mínimo, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento da servidora enquanto a mesma permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 10128/21.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivase.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.933, DE 26 DE JULHO DE 2023

Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 26 de janeiro de 2024, o contrato de trabalho por tempo determinado de **NAIARA MATOS PEREIRA**, RG nº 55273486-X SSP/SP, CPF 858.488.735-00, admitida para a função de Técnico em Farmácia, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 9204, de 01 de fevereiro de 2023, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 30 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 9.935, DE 26 DE JULHO DE 2023

Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 03 de agosto de 2024, o contrato de trabalho por tempo determinado de **RUDNEY AMOROZO BORGES**, RG nº 41576575-4 SSP/SP, CPF 348.716.128-13, admitido para a função de Instrutor de Práticas Desportivas - Voleibol, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme Portaria nº 8486,

de 05 de agosto de 2022, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 9.934, DE 26 DE JULHO DE 2023

Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 02 de agosto de 2024, o contrato de trabalho por tempo determinado de **MARCELO DE SOUSA BETERINCOSTO**, RG nº 386138229 SSP/SP, CPF 456.889.418-20, admitido para a função de Instrutor de Práticas Desportivas - Modalidades Paraolímpicas, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme Portaria nº 8485, de 05 de agosto de 2022, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 9.949, DE 31 DE JULHO DE 2023

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2019, para admissão no cargo de Agente de Políticas Sociais - Técnico em Enfermagem do Trabalho, conforme edital nº 373/2023 e Processo Administrativo nº 5235/2023, classificada na 2ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a **Sra. LUCIA REGINA PALLOTTA CARDENETE**, para ocupar o cargo de AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Gestão Pública, Classe G, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P26 (vinte e seis), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública, a partir de 01 de agosto de 2023.

FICA concedido o **Adicional de Insalubridade - grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo**, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento da servidora enquanto a mesma permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 10128/21.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivase.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 9.932, DE 26 DE JULHO DE 2023

Dispõe "Sobre prorrogação de contrato de trabalho"

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 18 de janeiro de 2024, o contrato de trabalho por tempo determinado de **ROSALIA SARZI**, RG nº 9234204-8 SSP/SP, CPF 074.700.818-36, admitida para a função de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 9188, de 24 de janeiro de 2023, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 9.931, DE 26 DE JULHO DE 2023

Dispõe "Sobre prorrogação de contrato de trabalho"

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 18 de janeiro de 2024, o contrato de trabalho por tempo determinado de **FLAVIA REGINA MARIA**, RG nº 42568611-5 SSP/SP, CPF 349.786.618-03, admitida para a função de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 9187, de 24 de janeiro de 2023, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 9.930, DE 26 DE JULHO DE 2023

Dispõe "Sobre prorrogação de contrato de trabalho"

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 18 de janeiro de 2024, o contrato de trabalho por tempo determinado de **ELEN GOMES DO NASCIMENTO**, RG nº 40302567-9 SSP/SP, CPF 361.441.798-01, admitida para a função de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 9186, de 24 de janeiro de 2023, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 9.929, DE 26 DE JULHO DE 2023

Dispõe "Sobre prorrogação de contrato de trabalho"

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de

Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 18 de janeiro de 2024, o contrato de trabalho por tempo determinado de **SILVIA LETICIA CARVALHO ROCHA SANTOS**, RG nº 39986759-4 SSP/SP, CPF 010.891.875-05, admitida para a função de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 9184, de 24 de janeiro de 2023, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 9.928, DE 26 DE JULHO DE 2023

Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 18 de janeiro de 2024, o contrato de trabalho por tempo determinado de **ERIE TE CARVALHO ROCHA**, RG nº 66009022-3 SSP/SP, CPF 010.891.485-26, admitida para a função de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 9183, de 24 de janeiro de 2023, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 9.927, DE 26 DE JULHO DE 2023

Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que

lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 18 de janeiro de 2024, o contrato de trabalho por tempo determinado de **SIMONE BARRETO DE SOUZA MATOS**, RG nº 65737666-8 SSP/SP, CPF 012.939.915-97, admitida para a função de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 9182, de 24 de janeiro de 2023, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 9.926, DE 26 DE JULHO DE 2023

Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 18 de janeiro de 2024, o contrato de trabalho por tempo determinado de **MARIA DE FATIMA DA SILVA LEME**, RG nº 15893165-8 SSP/SP, CPF 059.210.358-74, admitida para a função de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 9177, de 24 de janeiro de 2023, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 9.925, DE 26 DE JULHO DE 2023

Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica

do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 18 de janeiro de 2024, o contrato de trabalho por tempo determinado de **ANGELICA APARECIDA PAULINO BONIN**, RG nº 30123228-3 SSP/SP, CPF 276.732.878-97, admitida para a função de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 9181, de 24 de janeiro de 2023, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 9.924, DE 26 DE JULHO DE 2023

Dispõe "Sobre prorrogação de contrato de trabalho"

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 18 de janeiro de 2024, o contrato de trabalho por tempo determinado de **ROSELENE MOREIRA RODRIGUES**, RG nº 26128589-0 SSP/SP, CPF 165.308.008-67, admitida para a função de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 9178, de 24 de janeiro de 2023, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 9.923, DE 26 DE JULHO DE 2023

Dispõe "Sobre prorrogação de contrato de trabalho"

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ

SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 18 de janeiro de 2024, o contrato de trabalho por tempo determinado de **ANNE KELLY DA COSTA SANTOS BILA**, RG nº 34704124 SSP/AL, CPF 103.590.824.75, admitida para a função de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 9180, de 24 de janeiro de 2023, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 9.922, DE 26 DE JULHO DE 2023

Dispõe "Sobre prorrogação de contrato de trabalho"

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 18 de janeiro de 2024, o contrato de trabalho por tempo determinado de **EDNA RAMOS SOLEANO**, RG nº 29188450-7 SSP/SP, CPF 192.610.148-01, admitida para a função de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 9179, de 24 de janeiro de 2023, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 9.921, DE 26 DE JULHO DE 2023

Dispõe "Sobre prorrogação de contrato de trabalho"

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 18 de janeiro de 2024, o contrato de trabalho por tempo determinado de **ANA CRISTINA GONÇALVES**, RG nº 45195584-5 SSP/SP, CPF 339.467.548-05, admitida para a função de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 9176, de 24 de janeiro de 2023, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 9.920, DE 26 DE JULHO DE 2023

Dispõe "Sobre prorrogação de contrato de trabalho"

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 18 de janeiro de 2024, o contrato de trabalho por tempo determinado de **CRISTINA APARECIDA DE GODOY VITALONI**, RG nº 32355473-8 SSP/SP, CPF 301.921.948-52, admitida para a função de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 9175, de 24 de janeiro de 2023, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 9.919, DE 26 DE JULHO DE 2023

Dispõe "Sobre prorrogação de contrato de trabalho"

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 18 de janeiro de

2024, o contrato de trabalho por tempo determinado de **ALICE MONTEIRO DE SOUZA RUSSINI**, RG nº 25428438-3 SSP/SP, CPF 165.297.138-67, admitida para a função de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 9174, de 24 de janeiro de 2023, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 9.918, DE 26 DE JULHO DE 2023

Dispõe "Sobre prorrogação de contrato de trabalho"

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 18 de janeiro de 2024, o contrato de trabalho por tempo determinado de **ZENILDA DE SOUZA SILVA**, RG nº 25123724-2 SSP/SP, CPF 155.098.798-40, admitida para a função de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 9173, de 24 de janeiro de 2023, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 9.917, DE 26 DE JULHO DE 2023

Dispõe "Sobre prorrogação de contrato de trabalho"

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 18 de janeiro de 2024, o contrato de trabalho por tempo determinado de

MAGNOLIA BISPO DA CRUZ, RG nº 54168293-3 SSP/SP, CPF 666.699.289-04, admitida para a função de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotada junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública, conforme Portaria nº 9172, de 24 de janeiro de 2023, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 9.916, DE 26 DE JULHO DE 2023

Dispõe "Sobre prorrogação de contrato de trabalho"

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 18 de janeiro de 2024, o contrato de trabalho por tempo determinado de **ROSCREIDE PEREIRA NUNES**, RG nº 26540051-X SSP/SP, CPF 102.566.868-58, admitida para a função de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotada junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública, conforme Portaria nº 9171, de 24 de janeiro de 2023, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 9.958, DE 31 DE JULHO DE 2023

Cessa os efeitos da Portaria nº 4546, de 21 de fevereiro de 2020, que nomeou a servidora pública KÁTIA FABIANA SATO VIEIRA, para ocupar a função de confiança de Gestor Escolar.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO**, a partir de 01 de agosto

de 2023, os efeitos da Portaria nº 4546, de 21 de fevereiro de 2020, que nomeou a servidora pública, **KÁTIA FABIANA SATO VIEIRA**, para ocupar a função de confiança de Gestor Escolar, voltando a mesma a ocupar o cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 10298/2023 - PMI.

Artigo 2º - Fica **declarado** vago a função de confiança de Gestor Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 9.956, DE 31 DE JULHO DE 2023

Cessa os efeitos da Portaria nº 6811, de 25 de outubro de 2021, que nomeou a servidora pública GÉSSICA RINALDI DE OLIVEIRA, para ocupar a função de confiança de Gestor Escolar.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO**, a partir de 01 de agosto de 2023, os efeitos da Portaria nº 6811, de 25 de outubro de 2021, que nomeou a servidora pública, **GÉSSICA RINALDI DE OLIVEIRA**, para ocupar a função de confiança de Gestor Escolar, voltando a mesma a ocupar o cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 10299/2023 - PMI.

Artigo 2º - Fica **declarado** vago a função de confiança de Gestor Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 9.965, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

CESSA, os efeitos da portaria nº 7225, de 17 de fevereiro de 2022, que nomeou a servidora Rosimar do Carmo Rodrigues a ocupar a função de confiança de Coordenador de Setor.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica

do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO** a partir de 01 de agosto de 2023, os efeitos da portaria nº 7225, de 17 de fevereiro de 2022, que nomeou a servidora **ROSIMAR DO CARMO RODRIGUES**, a ocupar a função de confiança de Coordenador de Setor, junto a Secretaria Municipal de Educação, voltando a mesma a ocupar o cargo de Educador Infantil, conforme processo administrativo nº 10416/2023 - PMI.

Artigo 2º - Fica **declarado** vago a função de confiança de Coordenador de Setor, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.959, DE 31 DE JULHO DE 2023

Altera a jornada de trabalho da servidora KÁTIA FABIANA SATO VIEIRA, passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, bem como a concessão de 40% (quarenta por cento) de dedicação exclusiva referente ao Programa de Educação em Tempo Integral.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica alterado a jornada de trabalho da servidora **KÁTIA FABIANA SATO VIEIRA**, exercendo o cargo de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, conforme processo administrativo nº 10298/2023 - PMI.

Artigo 2º - Fica também concedido 40% (quarenta por cento) de dedicação exclusiva referente ao Programa de Educação em Tempo Integral, regulamentada na Resolução SMEC nº 001/2016, preconizada na Lei 387/2015.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 9.974, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

EXONERA a pedido PATRICIA BATISTA LÔ, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de

Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, **PATRICIA BATISTA LÔ**, RG nº 27.703.276-3 SSP/SP, CPF 203.928.308-09, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir da presente data.

Artigo 2º - **DECLARA** vago o cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MATOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.955, DE 31 DE JULHO DE 2023

EXONERA a pedido, LANA MENDONÇA RAMOS NAZARÉ, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, a partir 20 de julho de 2023, a servidora **LANA MENDONÇA RAMOS NAZARÉ**, RG nº 66.482.967-3 SSP/SP, CPF 000.168.842-13, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 9.961, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

EXONERA a pedido, NATÁLIA RAIMUNDO DAMASCENO, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que

Ihe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, a partir da presente data, a servidora **NATÁLIA RAIMUNDO DAMASCENO**, RG nº 48.526.518-7 SSP/SP, CPF 418.866.058-90, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica -Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo público de Professor de Educação Básica -Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 9.960, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

EXONERA a pedido, CRISTIANA URIAS, ocupante do cargo público de Agente de Políticas Sociais -Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, a partir da presente data, a servidora **CRISTIANA URIAS**, RG nº 26.315.335-6 SSP/SP, CPF 301.712.908-01, ocupante do cargo público de Agente de Políticas Sociais - Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo público de Agente de Políticas Sociais - Merendeira, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 9.889, DE 17 DE JULHO DE 2023

EXONERA a pedido, LUIS FELIPE ALVES OLIVEIRA, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Filosofia, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** a pedido, a partir de 17 de julho de 2023, o servidor **LUIS FELIPE ALVES OLIVEIRA**, RG nº 39.137.199-X SSP/SP, CPF

463.896.098-76, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Filosofia, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo público de Professor de Educação Básica - Filosofia, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 9.890, DE 19 DE JULHO DE 2023

EXONERA a pedido, FLAVIA PARENTE LAINE, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, a partir de 28 de julho de 2023, a servidora **FLAVIA PARENTE LAINE**, RG nº 29.590.719-8 SSP/SP, CPF 284.733.158-12, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 28 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 9.973, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

EXONERA a pedido DIEGO BARBOSA SERRA, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** a pedido, **DIEGO BARBOSA SERRA**, RG nº 68.739.691-8 SSP/SP, CPF 045.960.065-63, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir da presente data.

Artigo 2º - DECLARA vago o cargo em comissão de Assessor de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MATOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.963, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

EXONERA a pedido ANA CAROLINA SIQUEIRA BARDI ULTADO, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, lotada na Chefia de Gabinete do Prefeito.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, **ANA CAROLINA SIQUEIRA BARDI ULTADO**, RG nº 43.476.927-7 SSP/SP, CPF 334.867.288-06, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, lotada na Chefia de Gabinete do Prefeito, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir da presente data.

Artigo 2º - DECLARA vago o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto a Chefia de Gabinete do Prefeito.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 9.969, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

CESSA os efeitos da Portaria nº 7632, de 11 de maio de 2022, que nomeou a servidora Fernanda de Araujo Castilho a ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria de Saúde.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO** a partir da presente data, os efeitos da Portaria nº 7632, de 11 de maio de 2022, que nomeou a servidora **FERNANDA DE ARAUJO CASTILHO** a ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Fica **declarado** vago o cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da

presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.966, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia a servidora ROSIMAR DO CARMO RODRIGUES ocupante do cargo público de Educador Infantil para ocupar a função de confiança de Coordenador Escolar.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA**, a servidora **ROSIMAR DO CARMO RODRIGUES**, ocupante do cargo público de Educador Infantil para ocupar a função de confiança de **Coordenador Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao F-03 (três), constante da LC 533/2023, conforme processo administrativo nº 10416/2023 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.957, DE 31 DE JULHO DE 2023

Designa como Assistente Técnico Pedagógico (ATP), a servidora GÉSSICA RINALDI DE OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Física.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **designada** a servidora **GÉSSICA RINALDI DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica- Educação Física, para exercer a função de Assistente Técnico Pedagógico (ATP), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 10299/2023- PMI.

Artigo 2º - Fica **concedido** a gratificação especial de 30% (trinta por cento) sobre o salário base, de acordo com a Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, enquanto a mesma permanecer nessa função.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 9.992, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia BRUNO CESAR RANDA, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO, BRUNO CESAR RANDA**, RG nº 40.778.138-9 SSP/SP, CPF 441.557.338-03, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus à remuneração equivalente ao C-03 (três), constante da LC 533/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.991, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia FRANCLIN DE JESUS FERREIRA, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotado na Chefia do Gabinete do Prefeito.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO, FRANCLIN DE JESUS FERREIRA**, RG nº 4.107.912-7 SSP/SP, CPF 622.039.678-20, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotado na Chefia do Gabinete do Prefeito, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus à remuneração equivalente ao C-03 (três), constante da LC 533/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.990, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia ANA CRISTINA SOUZA OLIVEIRA, para ocupar o

cargo em comissão de Assessor de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA, ANA CRISTINA SOUZA OLIVEIRA**, RG nº 29.980.921-3 SSP/SP, CPF 304.991.678-80, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus à remuneração equivalente ao C-02 (dois), constante da LC 533/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.970, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia FERNANDA DE ARAUJO CASTILHO, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA, FERNANDA DE ARAUJO CASTILHO**, RG nº 40.257.847-8 SSP/SP, CPF 349.056.808-75, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus à remuneração equivalente ao C-05 (cinco), constante da LC 533/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.837, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Altera os membros da Comissão de Análise de Títulos.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica alterada a composição dos membros da Comissão de Análise de Títulos, constituída através da portaria nº 5.372 de 18 de janeiro de 2021, conforme processo administrativo nº 6511/2022 -PMI.

Artigo 2º - A Comissão passa ter a seguinte composição:

MEMBROS TITULARES E SUPLENTE

Dirigente da Escola de Governo

Titular: DANIELE JULIA NASCIMENTO MARTI

Suplente: QUEDEMA FERREIRA DA FONSECA RAMOS

Ambiente Organizacional: Gestão Finanças e

Assuntos Jurídicos

Titular: PRISCILA GIMENES ANDRIL

Suplente: RHAFEL ROCHA TAFARELO

Titular: MARIA JOSÉ RODRIGUES DE FREITAS

Suplente: LUAN GABRIEL MAZALI SILVA

Servidores com Formação Jurídica

Titular: CHADIA ABOU ABED CHIMELLO

Suplente: CAROLINE CRISTINA DE MELLO ÁVILA

Ambiente Organizacional: Defesa Civil

Titular: RODRIGO CÉSAR PANZARINI

Suplente: CARLOS ANDRÉ CERQUEIRA

Ambiente Organizacional: Autarquia

Titular: ARACELI CARBONERI

Suplente: VÂNIA REGINA POZZANI DE FRANÇA

Artigo 3º - Os serviços prestados pela Comissão ora alterada serão considerados relevantes ao Município, registrando-se nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.836, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Altera os membros da Comissão de Colegiado de Planejamento e Gestão do Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica alterada a composição dos membros da Comissão de Colegiado de Planejamento e Gestão do Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento, constituída através da portaria nº 9.752 de 29 de maio de 2023, conforme processo administrativo nº 6511/2022 - PMI.

Artigo 2º - A Comissão passa ter a seguinte composição:

MEMBROS E TITULARES

Dirigente da Escola de Governo

Presidente: DANIELE JÚLIA NASCIMENTO MARTI

Suplente: QUEDEMA FERREIRA DA FONSECA RAMOS

Ambiente Organizacional: Defesa Urbana

Titular: THIAGO JULIÃO DE MORAES

Suplente: MAYCON CESAR DA CRUZ IBIAPINO

Ambiente Organizacional: Desenvolvimento

Urbano, Obras e Meio Ambiente

Titular: EVERTON WAGNER MIOTA

Suplente: LEILA SYLVIA BRANDÃO MOZETIC OLIVE

Titular: VALDERES ALVES DOS ANJOS

Suplente: DAVID BARBOSA MARQUES

Titular: JAQUELINE SALVADOR LEITE

Suplente: JOÃO PAULO VIEIRA

Ambiente Organizacional: Educação

Titular: DÉBORA RENATA DEL GELMO

Suplente: ANDRÉ MARIANO MARTINS CASTRO

Ambiente Organizacional: Gestão Pública,

Finanças e Assuntos Jurídicos

Titular: LAIR APARECIDA MAIA GUIMARÃES

Suplente: CLÁUDIO AGUILAR BRENTAN

Titular: PRISCILA RACHEL RIBEIRO

Suplente: MARIANA NASCIMENTO LIMA

Ambiente Organizacional: Saúde

Titular: SARA CARVALHO DE OLIVEIRA

Suplente: JANAYNA JANUÁRIO LINS

Ambiente Organizacional: Desenvolvimento

Social

Titular: MARIANA DOS SANTOS NEVES

Suplente: DANIELI EGÍDIO BARBOSA DE OLIVEIRA

Ambiente Organizacional: Infraestrutura Urbana

Titular: JOAQUIM FREITAS DA SILVA

Suplente: JULIO CESAR ALVES

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Itupeva - Sindserv

Titular: PEDRO PAULO SOUZA MOURA

Suplente: ANALY LEMES VALDEZ

Artigo 3º - Os serviços prestados pela Comissão ora alterada serão considerados relevantes ao Município, registrando-se nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.835, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Gestão de Pessoal.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica alterado a partir da presente data, a composição dos membros do **Conselho Municipal de Gestão de Pessoal**, constituída através da portaria nº 3.454, de 29 de junho de 2019, conforme processo administrativo nº 6511/2022 - PMI.

Artigo 2º - O Conselho passa ter a seguinte composição:

MEMBROS TITULARES E SUPLENTE

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Presidente: Juliana Aleixo Mantovani

Suplente: Alexandre Aluísio Marchi

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Titular: Valéria Albino Pereira Gomes

Suplente: Cristiane Regis Bertela

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Titular: Juliane Bonamigo

Suplente: Kattia Rodrigues de Moraes

Titular: Edivan Ferreira Viana

Suplente: Márcia Sumagawa Oku

Titular: Eduardo Sieiro Lungov

Suplente: Selma Aparecida Barbi

Titular: Reinaldo Saraiva

Suplente: Eric Roberto Latorre

Titular: Sandra Renata Marchi

Suplente: Gisele Torres Alencar

Titular: Paloma Grazieli de Moraes

Suplente: Sílvia Helena Alves de Almeida

Titular: Francisco Carlos Pinto Ribeiro

Suplente: Percy José Cleve Kuster

Titular: Paula Fernanda Lopes

Suplente: Tiago Neves Andrade

Titular: Roberta Polli Soares Reis

Suplente: André Mariano Martins Castro

Artigo 3º - Os serviços prestados pelos integrantes deste conselho ora alterada, não serão remunerados sendo considerados relevantes ao Município, registrando-se nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.834, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Altera a Comissão de Colegiado de Planejamento e Gestão do Programa de Avaliação de Desempenho.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990:

Artigo 1º - Fica alterado a partir da presente data, a composição dos membros da Comissão de Colegiado de Planejamento e Gestão do Programa de Avaliação de Desempenho, constituída através da portaria nº 2.848, de 04 de junho de 2018, conforme processo administrativo nº 6511/2022 - PMI.

Artigo 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

MEMBROS TITULARES E SUPLENTE

Ambiente Organizacional: Defesa Urbana

Titular: MAYCON CESAR DA CRUZ IBIAPINO

Suplente: THIAGO JULIÃO DE MORAES

Ambiente Organizacional: Desenvolvimento Urbano, Obras e Meio Ambiente

Titular: LEILA SYLVIA BRANDÃO MOZETIC OLIVE

Suplente: EVERTON WAGNER MIOTA

Titular: DAVID BARBOSA MARQUES

Suplente: EMERSON JOSÉ ALVES DOS SANTOS

Titular: JOÃO PAULO VIEIRA

Suplente: JAQUELINE SALVADOR LEITE

Ambiente Organizacional: Educação

Titular: ANDRÉ MARIANO MARTINS CASTRO

Suplente: DÉBORA RENATA DEL GELMO

Ambiente Organizacional: Gestão Pública, Finanças e Assuntos Jurídicos

Membro: DANIELE JÚLIA NASCIMENTO MARTI

Suplente: QUEDEMA FERREIRA DA FONSECA RAMOS

Titular: MARIANA NASCIMENTO LIMA

Suplente: PRISCILA RACHEL RIBEIRO

Titular: CLÁUDIO AGUILAR BRENTAN

Suplente: LAIR APARECIDA MAIA GUIMARÃES

Ambiente Organizacional: Saúde

Titular: SARA CARVALHO DE OLIVEIRA

Suplente: JANAYNA JANUÁRIO LINS

Ambiente Organizacional: Desenvolvimento Social

Titular: CAROLINE ESPELETA PALAMARCZUK ROCHA

Suplente: IVANA APARECIDA RIBEIRO

Ambiente Organizacional: Infraestrutura Urbana

Titular: JULIO CESAR ALVES

Suplente: JOAQUIM FREITAS DA SILVA

Artigo 3º - Os serviços prestados pela Comissão ora alterada serão considerados relevantes ao Município, registrando-se nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Chamamento Público nº 011/2022, que tem como objeto o Credenciamento de entidades privadas, de educação infantil, para atendimento aos alunos excedentes do Sistema Municipal de Ensino, residentes no Município de Itupeva, nos termos previstos neste edital e constantes em lista de espera, com idade entre 06 (seis) meses e 03 (três) anos e 11 (onze) meses, até o limite de 300 vagas, para o ano de 2023 e exercícios subsequentes, de acordo com a necessidade apurada pela Secretaria de Educação, com fornecimento de alimentação e material pedagógico.

Processo Administrativo nº 2535-5/2022

A autoridade competente que abaixo assina, no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta dos autos, RESOLVE:

I - CREDENCIAR a instituição de ensino relacionada abaixo:

SOMAR CALEIDOS ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA



CNPJ: 46.625.060/0001-09

II - HOMOLOGAR e ADJUDICAR o Chamamento Público nº 011/2022, destinado à Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se.

Gabinete do secretário, em 12 de setembro de 2023.

(FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE)

Secretário Municipal de Educação*

*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Processo Administrativo nº 9250-2/2023

Pregão Presencial nº 018/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes, meias e tênis escolares.

A Pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta dos autos, considerando o atendimento pleno dos requisitos de habilitação, exigências editalícias, classificação e aceitabilidade dos preços, **RESOLVE:**

I - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa:

- G.L COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
(FERNANDA KELLI FERROLI)
Pregoeira

Aviso de Licitação

AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

O Município de Itupeva, Estado de São Paulo, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que fica apazada para o dia **14 de setembro de 2023 às 8h30**, a SESSÃO PÚBLICA para realização da abertura do envelope 02 – Proposta de Preços.

A SESSÃO PÚBLICA será realizada no Departamento de Licitações, localizado na Avenida Eduardo Aníbal Lourençon nº 15, Parque das Vínhas - Itupeva/SP.

O Edital e seus Anexos estão disponíveis para consulta e impressão no Portal da Prefeitura do Município de Itupeva, no endereço eletrônico: <https://itupeva.sp.gov.br/licitacoes>, ou ainda através de solicitação via e-mail, para licitacoes@itupeva.sp.gov.br.

Itupeva, 13 de setembro de 2023.

IVONETE MAGALHÃES ARAUJO

Presidente da CPL



Editais

Chamamento Público

AGRICULTURA
E CULTURARETIFICAÇÃO ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS: CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 008/2023, PROCESSO Nº 1191-6/2023

As 10:00 horas do dia 12 de setembro de 2023, a Comissão Artístico Pedagógica, nomeada pela Portaria Nº 9.320, de 17 de fevereiro de 2023, reuniu-se de para retificar a ata de Julgamento de propostas do Chamamento Público 008/2023, processo nº 1191-6/2023, em virtude de erro de digitação.

Desta forma, passa a ter a seguinte redação:

Nos dias 16, 17 e 21 de Agosto de 2023, a Comissão Artístico Pedagógica, nomeada pela Portaria Nº 9.320, de 17 de fevereiro de 2023, reuniu-se na Casa da Cultura para realizar entrevista com os candidatos e proponentes do Chamamento Público 08/2023 que tem por objeto o Credenciamento de Propostas para o Programa de Oficinas Culturais da Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura do Município de Itupeva. Conforme deliberação da comissão, as pontuações para cada proposta/modalidade são as seguintes:

MÚSICA

Proponente	Proposta de Oficina	Pontuação	Class. na modalidade
JOELDIR MANOEL SILVA	BANDA MARCIAL	135	1º
FELIPE DANIEL LIMA BATISTA	CANTO CORAL	146	1º
RODRIGO APARECIDO DE OLIVEIRA SANTOS	CAVAQUINHO	151	1º
OTINIEL RODRIGUES ALVES	CLARINETA	220	1º
DANIEL DA SILVA	ECOBLOCO	124	1º
DAVI EDUARDO DE MIRANDA DA SILVA	GUIARRA ELÉTRICA	165	1º
ISRAEL HENRIQUE ANTUNES	INICIAÇÃO INSTRUMENTAL E PRÁTICA DE CONJUNTO DE MADEIRAS	154	1º
RAFAEL JUSTAMAND MARTINEZ CASSINO	MÚSICA - INSTRUMENTOS DE METAIS GRAVES	192	1º
JOSILEA ALINE ALVES	MUSICALIZAÇÃO INFANTIL A PARTIR DE 3 ANOS	145	1º
OTINIEL RODRIGUES ALVES	MUSICALIZAÇÃO INFANTIL A PARTIR DE 7 ANOS	220	1º
DANIEL DA SILVA	OFICINA DE PERCUSSÃO RUDIMENTAR	124	1º
ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA	OFICINA INTRODUÇÃO AO ACORDEON	77	1º
AMAURY ALECSANDER DE JESUS LIMA	ORQUESTRA DE VIOLA CAIPIRA	98	1º
KLEBER ANTONIO DEL RIO MARTINS	PERCUSSÃO EM CONJUNTO VOLTADAS PARA ESCOLA DE SAMBA	135	1º
ALBERTO MOREIRA ANDREATTA	PIANO	205	1º
JOSILEA ALINE ALVES	PIANO	145	2º
LUIZ MAURO WAGNER	PIANO	140	3º*
FELIPE DANIEL LIMA BATISTA	PIANO	140	4º*
GABRIEL VITOR DA CRUZ	PIANO POPULAR E JAZZ	123	5º
ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA	TECLADO PARA INICIANTES	77	1º
OTINIEL RODRIGUES ALVES	TEORIA MUSICAL A PARTIR DE 7 ANOS	230	1º
RODRIGO APARECIDO DE OLIVEIRA SANTOS	UKULELE	151	1º
CAIO ANDREATTA MORO	VIOLÃO	200	1º
RODRIGO APARECIDO DE OLIVEIRA SANTOS	VIOLÃO	166	2º
DAVI EDUARDO DE MIRANDA DA SILVA	VIOLÃO	165	3º

* Aplicado critério de desempate, conforme item 2.2.1 do Anexo I do Edital de Chamamento Público 003/2023.

AGRICULTURA
E CULTURA**DANÇA**

Proponente	Proposta de Oficina	Pontuação	Class. na modalidade
MAIARA PONTES GUIMARÃES	BALLET BABY CLASS	191	1º
BALE FABIANE BERTELLI LTDA	BALLET BABY CLASS	155	2º
ANA CAROLINA CAPPELETI BLUMER DE FREITAS	BALLET BABY CLASS	154	3º
MAIARA PONTES GUIMARÃES	BALLET CLÁSSICO***	176	1º
ANA CAROLINA CAPPELETI BLUMER DE FREITAS	BALLET CLÁSSICO	169	2º
BALE FABIANE BERTELLI LTDA	BALLET CLÁSSICO	160	3º
JULIETTE BERNARDES SANTANA	BALLET CLÁSSICO	***	***
ANA CAROLINA CAPPELETI BLUMER DE FREITAS	DANÇA CONTEMPORÂNEA	154	1º
ANA CAROLINA CAPPELETI BLUMER DE FREITAS	DANÇA CRIATIVA	154	1º
LUZIA XAVIER COTRIM BATISTA	DANÇA DO VENTRE	195	1º
MICHAEL FERNANDO DO CARMO CORREA	DANÇA E RITMOS POPULARES	119	1º
MAIARA PONTES GUIMARÃES	JAZZ DANCE ***	176	1º
BALE FABIANE BERTELLI LTDA	JAZZ DANCE	160	2º
ANA CAROLINA CAPPELETI BLUMER DE FREITAS	JAZZ DANCE	154	3º
JULIETTE BERNARDES SANTANA	JAZZ DANCE	**	**
JULIETTE BERNARDES SANTANA	LINHA DE FRENTE / BALIZA (BANDA MARCIAL)	172	1º
LUZIA XAVIER COTRIM BATISTA	POLIDANCE	195	1º
MAIARA PONTES GUIMARÃES	SAPATEADO INICIANTE - A PARTIR DE 15 ANOS	176	1º

** Não apresentou DRT, não atendendo ao item 1.9 do Edital de Chamamento 008/2023

*** Apresentou propostas para idades diferentes (7 a 10 e 11 a 14), porém, as propostas eram semelhantes; portanto, a comissão considerou uma proposta geral, apenas.

ARTES CÊNICAS

Proponente	Proposta de Oficina	Pontuação	Class. na modalidade
LUCAS HENRIQUE DA SILVA	ARTES CÊNICAS	135	1º
ROBERTO PIRINETI DOS SANTOS	INICIAÇÃO DO TEATRO MUSICAL	195	1º
ROBERTO PIRINETI DOS SANTOS	OFICINA COSPLAY DA FANTASIA AO PALCO	190	1º

LÍNGUA ESTRANGEIRA /LIBRAS

Proponente	Proposta de Oficina	Pontuação	Class. na modalidade
SANDRA APARECIDA MORAES DOS SANTOS SCHILLING	FRANCES 1 INICIANTE A PARTIR DE 17 ANOS	165	1º
SANDRA APARECIDA MORAES DOS SANTOS SCHILLING	FRANCES 1 INICIANTE MELHOR IDADE	165	1º
SANDRA APARECIDA MORAES DOS SANTOS SCHILLING	FRANCES 2 - PRÉ INTERMEDIÁRIO	165	1º
SANDRA APARECIDA MORAES DOS SANTOS SCHILLING	FRANCES 2 - PRÉ INTERMEDIÁRIO MELHOR IDADE	165	1º
SANDRA APARECIDA MORAES DOS SANTOS SCHILLING	FRANCES CONVERSACÃO 1	165	1º
SANDRA APARECIDA MORAES DOS SANTOS SCHILLING	FRANCES CONVERSACÃO 1 MELHOR IDADE	165	1º
SANDRA APARECIDA MORAES DOS SANTOS SCHILLING	INGLÊS 1: INICIANTE A PARTIR DE 17 ANOS	165	1º

**AGRICULTURA
E CULTURA**

SANDRA APARECIDA MORAES DOS SANTOS SCHILLING	INGLES 2: PRÉ- INTERMEDIARIO A PARTIR 17+	165	1º
SANDRA APARECIDA MORAES DOS SANTOS SCHILLING	INGLES 2: PRÉ- INTERMEDIARIO MELHOR IDADE	165	1º
RUAN CORREDORE MORASSUTTI	INGLÊS A PARTIR DE 7 ANOS	140	1º
SANDRA APARECIDA MORAES DOS SANTOS SCHILLING	INGLES CONVERSACÃO 1	165	1º
SANDRA APARECIDA MORAES DOS SANTOS SCHILLING	INGLES CONVERSACÃO 1 MELHOR IDADE	165	1º
SANDRA APARECIDA MORAES DOS SANTOS SCHILLING	INGLÊS INICIANTE 60+	165	1º
DANIELA DE SOUZA PINHO	INGLÊS LÚDICO PARA CRIANÇAS	167	1º
SANDRA APARECIDA MORAES DOS SANTOS SCHILLING	PORTUGUES COMO LINGUA ESTRANGEIRA 1	165	1º
CARLOS PERES SANTIAGO	REDAÇÃO PARA ENEM E OUTROS VESTIBULARES	147	1º
CARLOS PERES SANTIAGO	REPERTÓRIO, COMUNICAÇÃO E LEITURAS PARA VESTIBULARES	147	1º

ARTES PLÁSTICAS / VISUAIS / AUDIOVISUAIS

Proponente	Proposta de Oficina	Pontuação	Class. na modalidade
LIVIA ROJAS	AUDIOVISUAL	142	1º
ANA CAROLINA BARBI PINHO DE MELO	EDIÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS COM O CELULAR	168	1º
LAURA DIAS BARBOSA ARAUJO	FOTOGRAFIA	132	1º
ANA CAROLINA BARBI PINHO DE MELO	FOTOGRAFIA COM O CELULAR	168	1º
LAURA DIAS BARBOSA ARAUJO	OFICINA DE DESIGN DIGITAL	132	1º
LAURA DIAS BARBOSA ARAUJO	PAISAGENS SONORAS LIVREMENTE	147	1º
ANA CAROLINA BARBI PINHO DE MELO	REDES SOCIAIS	168	1º
PAULA ADRIANA DE OLIVEIRA PEDROSO	XILOGRAVURA	171	1º

ARTES FOLCLÓRICAS / ARTESANATO

Proponente	Proposta de Oficina	Pontuação	Class. na modalidade
DANIELA DE SOUZA PINHO	ARTES FOLCLÓRICAS 6-12 ANOS	157	1º
LUIZ NUNES NETO	ARTESANATO	164	1º
DANIEL DA SILVA	ARTESANATO DECORATIVO	124	2º
FABIANA DE SOUZA PINHO	ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA	122	3º
FABIANA DE SOUZA PINHO	CONFECÇÃO DE BONECAS	122	1º
FABIANA DE SOUZA PINHO	PEÇAS ARTESANAIS DE MODA E ACESSÓRIOS	122	1º
FABIANA DE SOUZA PINHO	PINTURA EM PANO DE PRATO	122	1º
FELIPE DANIEL LIMA BATISTA	RODA DE LEITURA	136	1º
KATIA REGINA LUHMANN	TÉCNICAS DE DESENHO ARTÍSTICO BÁSICO	147	1º
KATIA REGINA LUHMANN	DESENHO ARTÍSTICO AVANÇADO	147	1º
KATIA REGINA LUHMANN	FIGURINO E PRODUÇÃO DE MODA	147	1º
MARIANA ESCHER DOS SANTOS	VIVENCIA CIRCO ORGÂNICO / ARTE E CULTURA CIRCENSE	202	1º

ARTES MARCIAIS

Proponente	Proposta de Oficina	Pontuação	Class. na modalidade
HELIO GOMES DE SOUZA	KARATÊ	170	1º

AGRICULTURA
E CULTURA

JOACIR DE ALMEIDA	KARATÊ	135	2º
INASCIO DE JESUS SANTOS	MUAY THAI	170	1º
VANDER DA SILVA PRADO	MUAY THAI - 7 A 15 ANOS	165	2º

LINGUAGENS DA CULTURA URBANA

Proponente	Proposta de Oficina	Pontuação	Class. na modalidade
RAFAEL GONÇALVES FAVERSANI	BREAKING DANCE	132	1º
THALES PUGLIA BARBOSA ME	CRIAÇÃO POÉTICA	142	1º
ANTONIO ANDRE RAMALHO COSTA	DANÇA DE RUA	179	1º
JULIETTE BERNARDES SANTANA	STREET DANCE + 10 ANOS	167	2º
THALES PUGLIA BARBOSA ME	CRIANÇAS DE 5 A 10 ANOS - FOLCLORE PARA CRIANÇAS	132	1º
ROBERTO AUGUSTO SANTOS DONAIRE CHURA	MARKETING DE INFLUÊNCIA	127	1º
THALES PUGLIA BARBOSA ME	POESIA FALADA	137	1º
THALES PUGLIA BARBOSA ME	REDAÇÃO LITERÁRIA	136	1º
ROBERTO AUGUSTO SANTOS DONAIRE CHURA	REDES SOCIAIS	137	1º

PRÁTICAS ESPORTIVO CULTURAIS

Proponente	Proposta de Oficina	Pontuação	Class. na modalidade
RENATA MALUF ARANHA ARAUJO	CAPOEIRA	135	1º
MARCOS EDUARDO RIBEIRO	CAPOEIRA	125	2º
ANTONIO ANDRE RAMALHO COSTA	CARDIODANCE	179	1º
CALEB RODRIGUES DOS SANTOS	SKATE	152	1º
MATHEUS SILVA MATOS	SKATE	117	2º
WHALLYSON WAYNER DANTAS MARQUES	SKATE	105	3º

OFICINA DE ECONOMIA CRIATIVA DE CURTA DURAÇÃO****

Proponente	Oficina	Pontuação
ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA	WORKSHOP DE TÉCNICA VOCAL	109
ANA CAROLINA BARBI PINHO DE MELO	FOTOGRAFIA DE RUA	168
ANA CAROLINA BARBI PINHO DE MELO	MEMÓRIAS PERSONALIZÁVEIS	168
ANA CAROLINA BARBI PINHO DE MELO	REDES SOCIAIS	168
CAIO ANDREATTA MORO	WORKSHOP PRODUÇÃO MUSICAL	200
CASSIA REGINA CAPPELLETTI	CURSO DE AUTOMAÇÃO RESIDENCIAL COM ARDUINO	152
CASSIA REGINA CAPPELLETTI	CURSO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES DESTINADOS A JOGOS E/OU TRABALHO	157
CASSIA REGINA CAPPELLETTI	CURSO DE ROBÓTICA KIDS	152
DANIELA DE SOUZA PINHO	CONTAÇÃO DE HISTÓRIA	157
DANIELA DE SOUZA PINHO	OFICINA CRIATIVA PARA EDUCADORES E/OU CUIDADORES DE CRIANÇAS	115
DANIELA DE SOUZA PINHO	REIKE	147
FABIANA DE SOUZA PINHO	CONFECÇÃO DE BIJUTERIA	122
INERMANDO SILVEIRA	CORTE DE CABELO E PENTEADOS ARTÍSTICOS	135

AGRICULTURA
E CULTURA

KATIA FONSECA DE ARRUDA	WORKSHOP DE APRECIÇÃO MUSICAL CAPIRA	110
KATIA FONSECA DE ARRUDA	WORKSHOP DE MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS CAPIRA	110
KATIA REGINA LUHMANN	CONFECÇÃO DE BOLSAS E SACOLAS	147
KATIA REGINA LUHMANN	ARTE EM FELTRO	147
KATIA REGINA LUHMANN	CONFECÇÃO DE CADERNOS	147
LUIZ HENRIQUE CASALI DA SILVA	WORKSHOP DE GASTRONOMIA	114
MARCIA MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	CURSO LIVRE MÓDULO ÁUDIO	183
MARCIA MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	CURSO LIVRE TECNOLOGIA APLICADA NOS EVENTOS	183
MICHELLY OLIVEIRA LIMA CURCINO	MAQUIAGEM SOCIAL ARTÍSTICO	119
MICHELLY OLIVEIRA LIMA CURCINO	PENTEADOS ARTÍSTICO SOCIAL	149
MICHELLY OLIVEIRA LIMA CURCINO	WORKSHOP - Aalongamento de unhas artísticas	149
REGIANE CRISTINA OLIVEIRA SOARES	AJUSTE E REFORMA DE ROUPAS	137
REGIANE CRISTINA OLIVEIRA SOARES	CONSULTORIA DE IMAGEM E ESTILO	152
REGIANE CRISTINA OLIVEIRA SOARES	CORTE E COSTURA DE VESTUÁRIO FEMININO - TECIDO MALHA	137
REGIANE CRISTINA OLIVEIRA SOARES	CORTE E COSTURA DE VESTUÁRIO INFANTIL	137
REGIANE CRISTINA OLIVEIRA SOARES	CORTE E COSTURA FEMININO EM TECIDO PLANO	137
REGIANE CRISTINA OLIVEIRA SOARES	ESTILISTA	147
REGIANE CRISTINA OLIVEIRA SOARES	VISUAL MERCHANDSIGN	152
REGIANE CRISTINA OLIVEIRA SOARES	WORKSHOP - PERSONAL ORGANIZER	152
ROBERTO PIRINETI DOS SANTOS	WORKSHOP DE PRÁTICAS TEATRAIS	190
SANDRA APARECIDA MORAES DOS SANTOS SCHILLING	INGLES PARA VIAGENS CURTA DURAÇÃO - 10 AULAS	165
SANDRA APARECIDA MORAES DOS SANTOS SCHILLING	INGLES PARA VIAGENS MELHOR IDADE	165
SANDRA APARECIDA MORAES DOS SANTOS SCHILLING	FRANCES PARA VIAGENS CURTA DURAÇÃO	165
SANDRA APARECIDA MORAES DOS SANTOS SCHILLING	FRANCES PARA VIAGENS CURTA DURAÇÃO - MELHOR IDADE	165
SANDRA APARECIDA MORAES DOS SANTOS SCHILLING	INGLES PARA VIAGENS CURTA DURAÇÃO - 10 AULAS	165
SANDRA APARECIDA MORAES DOS SANTOS SCHILLING	INGLES PARA VIAGENS MELHOR IDADE	165
SIRLEY APARECIDA MARQUES	CONFECÇÃO DE MANDALA DE LÃ	119

****Modalidade sem classificação, sendo contratadas mediante demanda

ATIVIDADES DA CADEIA PRODUTIVA DOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS PARA OS EVENTOS, PROGRAMAS CULTURAIS E ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E CULTURA (LOTE 7)

Proponente	Proposta de Oficina	Pontuação	Class. na modalidade
ROSALIA LOPES VIANA	APRESENTADOR DE EVENTOS	138	1º
JOSIANE ROJO DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE DE PALCO	85	1º
JOSIANE ROJO DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE ILUMINAÇÃO	134	1º
ISAIAS JACINTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ILUMINAÇÃO	115	2º
RENATA MALUF ARANHA ARAUJO	AUXILIAR DE ILUMINAÇÃO	85	3º
RENATA MALUF ARANHA ARAUJO	AUXILIAR DE PALCO	85	1º
ISAIAS JACINTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SOM	115	1º

AGRICULTURA
E CULTURA

VIVIANA APARECIDA DA COSTA	AUXILIAR DE SOM	104	2º
MARCOS EDUARDO RIBEIRO	AUXILIAR DE SOM	101	3º
LAURA DIAS BARBOSA ARAUJO	ILUMINADOR / DESIGN DE LUZ	142	1º
JOSIANE ROJO DOS SANTOS SILVA	ILUMINADOR / DESIGN DE LUZ	124	2º
ROSALIA LOPES VIANA	LOCUTOR DE EVENTOS	138	1º
ISAIAS JACINTO DOS SANTOS	ROADIE	115	1º
VIVIANA APARECIDA DA COSTA	ROADIE	109	2º
RENATA MALUF ARANHA ARAUJO	ROADIE	80	3º
MARCIA MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	TÉCNICO DE SOM	183	1º
DANIEL DA SILVA	TÉCNICO DE SOM	124	2º
ISAIAS JACINTO DOS SANTOS	TÉCNICO DE SOM	115	3º
MARCOS EDUARDO RIBEIRO	TÉCNICO DE SOM	101	4º

Assim sendo, após análise e seguindo aos critérios estabelecidos no item 1.3 do Anexo I do Chamamento Público 003/2023, que disserta: **“1.3. Para fins de credenciamento, o candidato deverá apresentar no mínimo 65 (sessenta e cinco) pontos para ser considerado APTO”**, a COMISSÃO, por decisão unânime, decide declarar APTAS as propostas apresentadas cuja pontuação atingiu o mínimo de 65 pontos. A proposta apresentada para as oficinas de BALLET e JAZZ DANCE da proponente JULIETTE BERNARDES SANTANA, não pontuou, por não ter apresentado DRT, conforme item 1.9 do Edital de Chamamento 008/2023, desta forma encontra-se INAPTA ao credenciamento.

Itupeva, 12 de setembro de 2023.

Cleusa Leone
Matrícula nº 495 (Titular)

Anderson Luis Redressi
Matrícula nº 3758 (Titular)

Romilton Bispo da Silva
Matrícula nº 4926 (Titular)